

Chamada de Projetos 17/2006

Programa de Apoio a Publicações Científicas - 2006

2ª fase

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, em complemento à Chamada de Projetos 07/2006, estabelecendo as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - 2006/2aFase. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei 12.020/98 alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária em 2005.

1. JUSTIFICATIVA

A divulgação dos avanços do conhecimento por meio de publicações especializadas é reconhecida como fundamental para fortalecer a competência científica no Estado do Paraná. A abertura dessa oportunidade pela Fundação Araucária, por meio de chamadas de projetos, passa pela dificuldade de atender toda a demanda recebida a qual extrapola, em cerca de duas ou três vezes, a capacidade financeira de atendimento pela Fundação.

Na Chamada de Projetos 07/2006, de um total de 53 projetos recebidos para apoio financeiro à publicação de livros, 32 deles não foram aprovados no processo de avaliação da demanda qualificada, por não terem evidenciado com clareza as normas de aceite ou padrão editorial definido, tanto na versão da publicação enviada como na documentação que acompanhou os projetos. No caso de livros, é fundamental a evidência do aceite de publicação por uma editora, preferencialmente editora pública; também é necessário que a editora seja cadastrada na Biblioteca Nacional, responsável pela emissão do ISBN. No caso de livros sem editoras, tal situação dificulta a sua circulação, em contraposição ao objetivo principal do Programa de Apoio a Publicações Científicas, que é a disseminação da produção científica paranaense.

Perante o elevado índice de não aprovação pelo motivo acima apresentado, a Fundação Araucária decide lançar a presente Chamada de Projetos, em complemento à Chamada de Projetos 07/2006, visando proporcionar nova oportunidade para que tais publicações possam ser re-avaliadas e, se aprovadas pelo Comitê Editorial, serem contratadas.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apoio a Publicações Científicas - 2006 / 2ª Fase destina-se a apoiar financeiramente a publicação de Livros cujos projetos tenham sido submetidos mas não tenham sido aprovados na Chamada de Projetos 07/2006 por não terem, na ocasião, evidenciado com clareza as normas de aceite ou padrão editorial definido, e cujo conteúdo exponha resultados inéditos e originais de pesquisa e/ou estudos, realizados em instituições paranaenses de ensino superior, pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas no estado do Paraná, para divulgação no Brasil e no exterior.

3. RECURSOS

A presente Chamada conta com recursos no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do Fundo Paraná e a cota financeira a ser solicitada à Fundação Araucária não deverá ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto, para apoio à publicação de livros.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA

Aquisição de material de consumo: papel, material para impressão, etc.

Contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica para diagramação, editoração, impressão e outros necessários para executar a publicação.

Deverá ser preocupação do proponente a redução de custos. Nem sempre se justifica a impressão em papel de qualidade e custos muito altos; quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente as razões de sua opção por tipo de papel mais caro.

A contratação de serviços de terceiros deverá levar em conta que as gráficas externas têm isenções fiscais na aquisição de papel, o que reduz os seus custos. Assim, raramente se justifica a aquisição de papel ou materiais de impressão para as gráficas externas. Quando isso for necessário, o proponente deverá justificar claramente o fato e evidenciar a vantagem financeira decorrente.

Deverá ser assegurada uma edição de 500 a 1000 exemplares. Impressões com menos de 500 exemplares geram custos unitários muito altos; nos casos de edições em quantidades superiores a 1000 exemplares, o proponente deverá justificar claramente sua estimativa de demanda para a publicação.

Obs.: Não serão objeto de financiamento os espaços utilizados para veiculação de anúncios, noticiários, listas de defesas de tese e outros itens de mesmo teor. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Somente serão elegíveis as propostas para publicação de livros, submetidas pelos mesmos proponentes e instituições co-responsáveis, cujos projetos não foram aprovados na Chamada de Projetos 07/2006 por não terem, na ocasião, evidenciado com clareza o atendimento às normas de aceite ou apresentado padrão editorial definido (Ver Ato da Diretoria 59/2006). Portanto, é fundamental que na re-apresentação das mesmas tal item de avaliação esteja devidamente comprovado na documentação que compõe o processo.

Como condições de elegibilidade, ficam mantidos os seguintes requisitos:

- Apresentação de uma única solicitação por proponente nesta Chamada, independente da Área do Conhecimento.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente ou da instituição co-executora.
- Adequação da proposta em relação aos objetivos, exigências e condições estipuladas nesta Chamada.
- Orçamento adequado e suficiente para executar a proposta dentro do cronograma apresentado.
- Informação sobre a existência de solicitação em curso, de financiamento para editoração e publicação em outras agências nacionais ou internacionais.

- Coerência entre a contrapartida declarada e o orçamento solicitado.

Como complemento aos requisitos acima, deverá ser remetida por correio (convencional ou sedex), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a divulgação da presente Chamada, a seguinte documentação:

- Carta de aceite para publicação expedida por uma editora, preferencialmente editora universitária, indicando: a forma de seleção dos textos para publicação, a composição do Conselho Editorial e a existência, ou não, de um corpo de pareceristas ad-hoc.
- No caso de editoras privadas, apresentar parecer de mérito ad-hoc.
- Também deverá ser re-enviado, com data atualizada, um documento comprobatório de comprometimento da instituição co-responsável com a proposta de publicação e aporte de contrapartida.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Constituirão objeto de análise e aprovação, as mesmas propostas enviadas anteriormente por via eletrônica (Sigep) e formato impresso, acompanhadas do Curriculum vitae (formato Lattes) do coordenador, salvo no formato "html" da página do CNPq (www.cnpq.br), cujo Formulário Único de Projetos (FUP) tenha apresentado informações coerentes e detalhadas em relação aos itens nele contidos, complementadas pela documentação descrita no item CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.

Tais propostas já se acham cadastradas na Fundação Araucária. Somente deverá ser enviada, para atendimento a presente Chamada, a documentação complementar especificada, em formato impresso, por correio ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária. A data de postagem no correio ou de protocolo na Fundação Araucária será considerada como comprovante de apresentação da proposta dentro do prazo estabelecido.

O conteúdo e integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

Endereço para envio ou entrega da documentação em formato impresso:

Fundação Araucária - Chamada 17/2006
Av. Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico
CEP 80215-090, Curitiba-PR

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Apresentação da documentação complementar à proposta: Até 05 de agosto de 2006.

Enquadramento, análise e julgamento das propostas: Até 05 de setembro de 2006.

Homologação e divulgação dos resultados: Até 20 de setembro de 2006.

A contratação será efetivada a partir da divulgação dos resultados, condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná.

O projeto deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

As propostas serão convalidadas pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos prazos, documentação e demais exigências estipuladas nesta Chamada.

Em seguida, serão re-avaliadas pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária, quanto ao atendimento aos seguintes itens:

- Apresentação clara e consistente, de normas de aceite e padrão editorial definido.
- Qualidade e abrangência quanto a autor(es), colaborador(es) e corpo editorial.
- Coerência do orçamento com a natureza e qualidade da publicação proposta.
- Aporte de contrapartida financeira (ou outros financeiramente mensuráveis) pela instituição co-responsável.

Para cada um dos itens acima descritos, a pontuação será dada por conceito, adotando-se como critérios:

- Nota 0: para conceituação de irrelevância ou de ausência do item considerado
- Nota 1,0 a 5,9: para conceituação parcial, relativa ou incremental do item considerado.
- Nota 6,0 a 10,0: para conceituação plena, evidente ou inovadora do item considerado.
- A somatória de pontos obtida definirá a classificação alcançada pelos projetos no contexto da Chamada e aqueles com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovados para contratação.

Incoerências da proposta como um todo, poderão levar à baixa pontuação ou mesmo à sua desclassificação, por parte do Comitê Editorial.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

A contratação será realizada mediante convênio entre a Fundação Araucária e a instituição co-responsável, não se aceitando contratações diretas com pessoas físicas (autores ou editores).

9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da vigência do convênio, o coordenador do projeto deverá apresentar relatório técnico, elaborado em formulário específico disponibilizado no site da Fundação Araucária, acompanhado de 2 (dois) exemplares do livro publicado.

Juntamente com o relatório técnico apresentado pelo coordenador, a instituição conveniada deverá enviar à Fundação Araucária a prestação de contas final, no prazo de 30 dias do encerramento do convênio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Um mesmo proponente poderá concorrer nesta Chamada somente após haver decorrido um prazo mínimo de 12 (doze) meses em relação a projeto contratado, sob sua coordenação, em Chamada similar anterior.

Para artigos com multi-autoria, o apoio será dado somente ao autor proponente.

Somente serão submetidas à avaliação e julgamento do Comitê Editorial, as propostas que tenham atendido a todos os requisitos desta Chamada.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Não será permitida a troca de proponente durante o período de vigência do convênio, salvo por motivos de força maior (demissão, aposentadoria ou morte) e outros dependentes de análise e decisão pela Diretoria da Fundação Araucária, os quais deverão ser justificados por meio de correspondência enviada pela instituição co-responsável.

Informações adicionais, necessárias para a análise e julgamento pelo Comitê Editorial, poderão ser solicitadas para definição do processo.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela diretoria da Fundação.

Curitiba, 20 de julho de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária